

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA

CONCURSO PÚBLICO CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2021

**PROFESSOR AUXILIAR, PROFESSOR ASSISTENTE “A” E PROFESSOR ADJUNTO
“A”**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para cargos da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal da Bahia (UFBA), observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, arts. 5º e 37º, inciso II;

Lei nº 8.112/1990;

Lei nº 12.772/2012;

Lei nº 12.863/2013 (altera a Lei nº 12.772/2012);

Lei nº 12.990/2014;

Lei nº 13.656/2018;

Decreto nº 6.135/2007;

Decreto nº 6.593/2008;

Decreto nº 7.485/2011;

Decreto nº 9.508/2018;

Decreto nº 9.739/2019;

Portaria Interministerial MEC / MPDG nº 316/2017;

Portaria MEC nº 1.553/2017;

Portaria Normativa MPDG nº 4/2018;

Resolução UFBA nº 02/2017.

1 Das Disposições Preliminares

- 1.1** O cargo, as vagas de Ampla Concorrência (AC), as vagas para as Pessoas com Deficiência (PCD) e as vagas para as pessoas autodeclaradas Negras estão estabelecidos a seguir:

Tabela 1.1

Cargo	AC	PCD (5%)	Negros (20%)	Total
Professor Magistério Superior	27	2	7	36

*Esses valores poderão sofrer alterações caso tenhamos concursos cancelados, concursos sem inscritos ou concursos sem aprovados.

1.1.1 A denominação do cargo/área de conhecimento, o número de vagas e o regime de trabalho do concurso constam do Anexo II e a relação dos pontos das provas consta do Anexo III deste Edital, que será publicado apenas no sítio concursos.ufba.br

1.2 Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112/90, obedecida a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13.

1.3 A UFBA funciona em turnos diurno e noturno, nos horários compreendidos entre as 07 horas e as 22 horas e 30 minutos.

1.3.1. Os turnos de trabalho dos candidatos nomeados serão definidos, **exclusivamente**, pelas Unidades Universitárias/Departamentos ou instâncias equivalentes para as quais concorreram.

1.4 Este Edital é regido de maneira complementar pelo Anexo I, onde encontram-se descritas as regras de biossegurança, diante a pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19).

2 Do Ingresso na Carreira e da Remuneração

2.1 O ingresso na carreira do magistério superior far-se-á no primeiro nível de vencimento da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração a seguir discriminadas:

- a) Professor Adjunto A, se portador do título de doutor;
- b) Professor Assistente A, se portador do título de mestre; e
- c) Professor Auxiliar, se graduado ou portador de título de especialista.

CLASSE / NÍVEL 1	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RT* (R\$)	TOTAL (R\$)
AUXILIAR	20 H	2.236,31	206,35	2.442,66
AUXILIAR	40 H	3.126,31	449,97	3.576,28
AUXILIAR	DE	4.463,93	824,12	5.288,05
ASSISTENTE "A"	20 H	2.236,31	549,96	2.786,27
ASSISTENTE "A"	40 H	3.126,31	1.146,68	4.279,99
ASSISTENTE "A"	DE	4.463,93	2.204,27	6.668,20

ADJUNTO "A"	20 H	2.236,31	1.213,52	3.449,83
ADJUNTO "A"	40 H	3.126,31	2.660,37	5.786,68
ADJUNTO "A"	DE	4.463,93	5.136,99	9.600,92

* Retribuição por Titulação

3 Do Pedido de Isenção do Pagamento da Inscrição,

3.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 ou pela Lei nº 13.656/2018. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e da Lei nº 13.656/2018; ou
- c) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018.

3.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 e pela Lei nº 13.656/2018 deverão requerer a isenção do pagamento da inscrição, no período de **16/08 a 27/08/2021**, pela Internet, devendo:

- a) acessar o endereço <https://siscon.ufba.br/siscon/Welcome.do>, selecionando a opção referente a este edital;
- b) preencher/atualizar os dados cadastrais. Caso o candidato possua cadastro e tenha esquecido a senha de acesso, enviar e-mail para concurso@ufba.br, para atualização dessa informação, até 3 (três) dias úteis antes do final das inscrições;
- c) preencher cuidadosamente o formulário de inscrição e, anexar, neste momento, apenas o *curriculum vitae ou Lattes*, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, com relação aos candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008;
- d) para o candidato doador de medula óssea, enviar, no período definido no item 3.2, via e-mail para o endereço eletrônico concurso@ufba.br, imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação. No corpo do e-mail, informar nome completo, CPF, edital a que se refere e a área do conhecimento. Apenas a comprovação de cadastro no REDOME não será aceita;

- e) conferir e guardar o formulário de Inscrição, apenas para seu controle, pois é o documento que comprova seu pedido de inscrição.

3.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018, estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo/área;
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

3.4 O envio da documentação constante do item 3.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFBA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, como de natureza técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e/ou fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

3.4.1 O candidato que não enviar a imagem da documentação constante do item 3.2 deste edital ou que enviar a imagem da declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o número do CPF, sem o nome do concurso ou sem assinatura não terá o seu pedido de isenção deferido.

3.5 A solicitação realizada após o período constante do item 3.2 deste edital será indeferida.

3.6 O candidato também deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do item 3.2 deste edital.

3.6.1 Caso seja solicitado pela UFBA, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.7 Os pedidos de isenção deferidos serão divulgados pela Coordenação de Desenvolvimento Humano (CDH), no endereço concursos.ufba.br/docentes, até o dia **01/09/2021**.

3.7.1 O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.7.2 Para que o candidato não tenha sua solicitação indeferida, é necessário que ele informe os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

3.7.3 Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de isenção. Caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, ele deve primeiro realizar atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

3.7.4 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço <https://siscon.ufba.br/siscon/Welcome.do> e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento até, no máximo, o primeiro dia útil após o término das inscrições, de acordo com o item 4 deste Edital.

3.7.4.1 O Sistema Bancário de geração da GRU só aceitará números de CPF e CEP válidos.

3.7.5 O candidato poderá contestar o indeferimento pelo endereço de e-mail concurso@ufba.br, nos dias **02 e 03/09/2021**. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

4 Das Inscrições

4.1 As inscrições estarão abertas no período de 16 de agosto de 2021 até as 12h (meio dia) (horário local) do dia 15 de outubro de 2021.

4.2 A inscrição do candidato no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, através do sítio concursos.ufba.br/docentes.

4.3 O pedido de inscrição será feito pela Internet, devendo o interessado:

- a)** acessar o endereço <https://siscon.ufba.br/siscon/Welcome.do>, selecionando a opção referente a este edital;
- b)** preencher/atualizar os dados cadastrais. Caso o candidato possua cadastro e tenha esquecido a senha de acesso, enviar e-mail para concurso@ufba.br, para atualização dessa informação, até 3 (três) dias úteis antes do final das inscrições;
- c)** preencher cuidadosamente o formulário de inscrição, e anexar obrigatoriamente uma cópia em pdf do *currículo vitae* ou *lattes*, observando todas as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital;
- d)** conferir e guardar, apenas para seu controle, o formulário de Inscrição, pois este é o documento que comprova sua solicitação de inscrição, dispensando-se o envio de quaisquer documentos por *e-mail* ou pelos Correios;
- e)** imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) com o respectivo código de barras. Caso essa operação não se concretize, o candidato deve acessar novamente a sua inscrição, conferir/corrigir seus dados cadastrais e efetuar a impressão da Guia de Recolhimento da União (GRU) com o respectivo código de barras;

f) o Sistema Bancário de geração da GRU só aceitará candidatos, brasileiros ou estrangeiros, portadores de CPF e CEP válidos;

g) efetuar o pagamento do valor da inscrição, até, no máximo, o primeiro dia útil após o término das inscrições, preferencialmente em qualquer agência do Banco do Brasil. Para tanto, é preciso que a emissão da guia de pagamento seja feita a tempo de permitir o efetivo pagamento. O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição;

4.3.1 O pedido de inscrição só se concretiza após o pagamento do valor total da inscrição, com exceção dos candidatos isentos. Os pedidos de inscrição dos candidatos não isentos sem o correspondente pagamento da inscrição serão excluídos do cadastro de inscritos.

4.3.2 A UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de natureza técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, manuseio indevido do sistema ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

4.4 É vedada a exigência de comprovação de títulos ou habilitação legal no ato de inscrição no concurso.

4.5 As comprovações mencionadas no item 4.4 devem ser feitas no ato de posse no cargo.

4.6 Valor da taxa de inscrição da Classe A, com denominações de:

a) Professor Auxiliar	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
b) Professor Assistente “A”	R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
c) Professor Adjunto “A”	R\$ 200,00 (duzentos reais)

4.7 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso e que está de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

4.8 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada, intempestiva ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

4.9 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição respectiva serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.10 É facultado ao candidato a inscrição em múltiplas áreas de conhecimento. Entretanto, havendo coincidência nos horários de realização das provas, não haverá devolução da quantia paga.

4.11 Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição por meio de cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo.

- 4.12** A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, quando constatado o conteúdo falso em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 4.13** Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração ou motivo de força maior.
- 4.14** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 4.15** A lista de inscritos será publicada no endereço concursos.ufba.br/docentes, após o encerramento das inscrições.
- 4.16** O candidato poderá interpor recurso às inscrições, nos termos e condições do item 12 deste Edital.
- 4.17** O candidato deverá acompanhar a situação de sua inscrição no endereço <https://siscon.ufba.br/siscon/Welcome.do>

5 Das Vagas Reservadas aos Candidatos Negros

- 5.1** Aos candidatos negros serão reservadas 20% (vinte por cento) do total de vagas, na forma do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014, conforme indicado na Tabela 1.1.
- 5.1.1** Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5; ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.
- 5.2** O percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital, e será observado na hipótese de aproveitamento, quando do surgimento de novas vagas.
- 5.2.1** A forma de ocupação das vagas reservadas se dará conforme descrito no item 10.
- 5.2.2** As vagas reservadas aos candidatos negros poderão ser ocupadas por candidatos da ampla concorrência, na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos negros.
- 5.3** Para concorrer a essas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 5.3.1** Todas as áreas de conhecimento, constantes do Anexo II, estarão disponíveis para inscrição em vagas reservadas, desde que o candidato faça a opção no formulário se autodeclarando preto ou pardo.

- 5.3.2** Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
- 5.4** A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.
- 5.5** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer declaração ou informação de conteúdo falso.
- 5.5.1** Na hipótese de constatação de declaração ou informação falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legalmente cabíveis.
- 5.6** Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas na forma do item 5.2 concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 5.6.1** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.
- 5.7** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 5.7.1** Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
- 5.8** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos negros.
- 5.9** Os candidatos inscritos como negros, aprovados neste Concurso Público, serão convocados pela PRODEP e pela Comissão Permanente de Heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras para os processos seletivos da UFBA - CPHA, anteriormente à homologação do resultado final do concurso, para o procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014.
- 5.9.1** A UFBA constituirá uma Banca de Heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Banca de Heteroidentificação será responsável pela emissão de um parecer conclusivo

favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

5.9.2 A convocação, com data, horário e local, caso presencial, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras, que se declararam pretas ou pardas, será publicado oportunamente no endereço eletrônico concursos.ufba.br.

5.9.3 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

5.9.4 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

5.9.5 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.9.6 Será eliminado do concurso público o candidato cuja autodeclaração seja contestada pela maioria dos membros da comissão, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

5.10 A avaliação da Banca de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

- a)** informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
- b)** autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento da heteroidentificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c)** fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) e foto(s) e filmagem feitas(s) pela equipe da UFBA, no momento da heteroidentificação ou fotos e vídeos apresentados pelo candidato, caso a heteroidentificação aconteça de modo telepresencial;
- d)** as formas e critérios de heteroidentificação considerará tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.

5.11 O(a) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a)** não cumprir os requisitos indicados no subitem 5.10.
- b)** negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 5.10, no momento solicitado pela UFBA;

- c) a Banca para aferição deliberar, por maioria, que o candidato não se enquadra na condição de pessoa preta ou parda.
- 5.12** Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme heteroidentificação, caberá pedido de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação do resultado.
- 5.12.1** Não haverá nova instância recursal acerca das decisões relativas ao pedido de recurso do procedimento de heteroidentificação.
- 5.13** O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado na página **concursos.ufba.br**, do qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

6 Das Vagas Reservadas à Pessoa com Deficiência

- 6.1** Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, na forma do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, bem como na forma do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018, conforme indicado na Tabela 1.1
- 6.2** O percentual mínimo de reserva será aplicado ao total de vagas do edital, e será observado na hipótese de aproveitamento, quando do surgimento de novas vagas.
- 6.2.1** A forma de ocupação das vagas reservadas se dará conforme descrito no item 10.
- 6.2.2** Todas as áreas de conhecimento, constantes do Anexo II, estarão disponíveis para inscrição às vagas reservadas, desde que indiquem sua condição no formulário de inscrição.
- 6.2.3** As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência.
- 6.3** A PRODEP/UFBA terá a assistência de equipe multiprofissional que, dentre suas atribuições, emitirá parecer observando as exigências estabelecidas no parágrafo único do Art. 5º do Decreto nº 9.508/2018.
- 6.4** Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, a pessoa com deficiência participará de concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e as notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.5** A deficiência deverá estar enquadrada entre as categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

6.6 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.6.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 3 ou 4, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.6.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.6.2.1 deste Edital, para o endereço concurso@ufba.br, com o título “*Laudo médico: Edital 01/2021*”, até o último dia do período de isenção ou o último dia do período de inscrições. Não nos responsabilizaremos por falhas de caráter técnicos que possam haver.

6.6.2.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

6.6.3 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste Edital será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PCD e passando à ampla concorrência.

6.6.4 O candidato que necessitar de adequações de critérios para a realização das provas, deverá observar o descrito no item 7.4 e seus subitens.

6.7 O candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado nas etapas do Concurso Público, será convocado pela PRODEP, para perícia médica preliminar, por Junta Médica do Serviço Médico Universitário Rubens Brasil–SMURB, por equipe Multiprofissional, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do subitem 6.5. Para tanto, deverão acompanhar a convocação no endereço concursos.ufba.br na seção do presente Edital.

6.7.1 Não haverá segunda chamada para a perícia indicada no subitem 6.7, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.

6.7.2 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do candidato, caso não tenha atingido os critérios classificatórios para a ampla concorrência.

6.7.3 Caso a deficiência do candidato não se enquadre na previsão do subitem 6.5, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.

- 6.8** Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 6.9** A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato com deficiência classificado.
- 6.10** Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso individual e devidamente fundamentado.
- 6.10.1** O candidato poderá contestar o indeferimento, pessoalmente ou pelo endereço concurso@ufba.br, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da perícia;
- 6.10.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no endereço eletrônico concursos.ufba.br, sob pena de perda do prazo recursal.
- 6.10.3** Os recursos recebidos fora do prazo não serão apreciados.
- 6.10.4** A comissão Multidisciplinar avaliará os recursos e, caso necessário, uma nova perícia poderá ser solicitada ao Serviço Médico Universitário Rubens Brasil–SMURB.

7. Do Processo Seletivo e da Realização das Provas

- 7.1** As provas do concurso público para a classe A, denominações Professor Auxiliar, Professor Assistente A e Professor Adjunto A serão:
- I** - teórico-prática ou escrita, com peso 3 (três) e de caráter eliminatório e classificatório;
 - II** - didática, com peso 3 (três) e de caráter classificatório;
 - III** - de títulos, com peso 2 (dois) e de caráter classificatório;
 - IV** - defesa de Memorial, com peso 2 (dois) e de caráter classificatório.
- 7.2** Os concursos serão realizados na UFBA, em datas a serem divulgadas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização das provas, através do endereço concursos.ufba.br, respeitando-se o período de **13/12/2021 a 31/05/2022**.
- 7.3** O concurso realizar-se-á em sessão pública contínua da Congregação, sem a verificação de quorum, encerrando-se com a divulgação do resultado final.
- 7.3.1** Fazem parte da sessão pública contínua da Congregação a abertura do concurso, o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos, os sorteios de pontos, a realização das provas e a divulgação do resultado das provas teórico-prática ou escrita e do resultado final.
- 7.3.2** O candidato que não comparecer à abertura da sessão de instalação do concurso ou a qualquer uma das provas e sorteios, sempre com registro em lista de presença, nos

horários definidos pela Congregação e pela Banca Examinadora, estará eliminado do mesmo e, por consequência, impedido de participar das etapas subsequentes.

7.3.3 Não é obrigatória a presença dos candidatos à divulgação do resultado das provas teórico-prática ou escrita e do resultado final.

7.3.4 O candidato deverá apresentar documento oficial de identidade (original ou cópia deste devidamente autenticada, legível e sem rasuras, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação) para realizar as provas do concurso.

7.3.5 Não será permitido qualquer tipo de manifestação por parte do público presente no recinto de realização das provas que envolvem expressão oral e quando da divulgação de resultados do concurso.

7.4 A Direção da Unidade Universitária e a Banca Examinadora do concurso devem zelar pelo integral cumprimento dos direitos dos candidatos com necessidades especiais, ainda que essas necessidades sejam temporárias. A realização e a avaliação das provas observarão a adaptabilidade das provas escritas e práticas, por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis, observado o disposto no Anexo do Decreto nº 9.508/2018.

7.4.1 O candidato com necessidades especiais que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas deverá requerê-lo à Direção da Unidade Universitária, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da realização das provas, e indicará as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas.

7.4.2 O candidato com necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo à Direção da Unidade Universitária, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato.

7.4.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerê-la à Direção da Unidade Universitária, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da abertura da sessão pública do concurso, anexando cópia da certidão de nascimento da criança (caso a criança não tenha nascido até o prazo estabelecido, a certidão poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com respectivo CRM, que ateste a provável data de nascimento).

7.4.3.1 A candidata deverá levar, nos dias de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A UFBA não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

- 7.4.4** As questões de que tratam os subitens 7.4.1, 7.4.2 e 7.4.3 deverão ser encaminhadas para o e-mail concurso@ufba.br, com o título “Condição especial: Edital nº 01/2021”, juntamente com a documentação exigida, seja a necessidade permanente ou temporária.
- 7.4.5** As fases do concurso público em que se fizerem necessários serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registradas em áudio e vídeo e disponibilizadas nos períodos de recurso estabelecidos no edital.
- 7.5** Para as provas teórico-prática, escrita e didática, a Congregação aprovou lista de 6 (seis) a 10 (dez) pontos, ver Anexo III, versando sobre itens dos programas de disciplinas da área/subárea de conhecimento do concurso.
- 7.5.1** Em nenhuma das provas do concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos, sendo vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos, inclusive os eliminados nas provas anteriores.
- 7.5.2** Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa, à exceção dos concursos nas áreas de conhecimento onde houver a especificação de realização de provas em outra língua, nos termos e condições das Normas Complementares da respectiva Unidade Universitária.
- 7.5.3** As realizações da prova didática e da defesa de memorial serão gravadas em áudio ou áudio/vídeo para fins de registro.
- 7.5.4** A ordem de apresentação dos candidatos nas provas do concurso, cuja realização não seja simultânea, será definida por sorteio conduzido pela Banca Examinadora, após a divulgação dos resultados da prova teórico-prática ou escrita.
- 7.5.5** O sorteio de que trata o subitem anterior será efetuado por cada candidato, de acordo com a ordem de inscrição no concurso, na presença de todos os candidatos, comprovado por assinatura em lista de presença, ficando o candidato automaticamente eliminado se ausente deste sorteio.
- 7.6** Caso o candidato seja aprovado na prova Teórico-prática ou Escrita deverá apresentar mais uma via impressa do *Curriculum Vitae ou Lattes*, três vias impressas do memorial, juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos inseridos no *Curriculum Vitae ou Lattes* e no Memorial e/ou suas atualizações, e uma cópia simples do documento de identidade, antes do início da segunda prova do concurso.
- 7.6.1** Os documentos comprobatórios dos títulos inseridos no *Curriculum Vitae* e no Memorial deverão ser apresentados em uma (01) cópia impressa simples, acondicionados de forma a compor um ou mais volumes, recomendando-se que em cada documento, conste a numeração correspondente à atividade enumerada no

Curriculum Vitae e no Memorial, e que estejam organizados seguindo a ordem de citação.

7.7 Da Prova Teórico-prática

7.7.1 A prova teórico-prática, quando aplicada, terá por objetivo avaliar a competência do candidato na utilização de conceitos e técnicas na execução de projetos, textos e obras na área/subárea de conhecimento em exame.

7.7.2 A prova teórico-prática, quando aplicada, por seu caráter eliminatório, será a primeira prova do concurso.

7.7.3 Respeitadas as peculiaridades de cada área/subárea, será facultada à Congregação da Unidade Universitária escolher um ou mais pontos, especificamente para essa prova, sendo que esse ponto será eliminado da prova didática, que não poderá ter menos de 6 (seis) pontos.

7.7.3.1 Havendo a definição de mais de um ponto para a prova teórico-prática, o Presidente da Banca Examinadora efetuará o sorteio.

7.7.3.2 Sorteado o ponto, o candidato deverá requisitar, por escrito, os recursos materiais e humanos necessários à realização da prova, dentro de padrões definidos pela Congregação da Unidade Universitária, disponíveis para conhecimento dos candidatos na respectiva Unidade Universitária e inseridos no endereço eletrônico da UFBA, quando da publicação do Edital.

7.7.4 No decorrer da prova, o candidato poderá informar à Banca Examinadora o que está realizando, bem como requisitar material adicional, desde que o pedido seja justificado, conforme os padrões estabelecidos pela Congregação da Unidade Universitária.

7.7.5 Concluída a prova, o candidato apresentará relatório, de acordo com o previsto nas normas complementares, contendo a descrição dos trabalhos realizados, bem como a fundamentação e a interpretação dos resultados obtidos.

7.7.6 A Banca Examinadora reunir-se-á, reservadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto às mesmas.

7.7.7 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), da maioria dos membros da Banca Examinadora.

7.7.8 A regulamentação e os critérios de avaliação da prova teórico-prática serão definidos em Normas Complementares aprovadas pela Congregação da respectiva Unidade Universitária, e publicadas no endereço eletrônico da UFBA, quando da publicação do Edital.

7.7.9 O resultado da prova teórico-prática será divulgado publicamente, juntamente com a lista dos candidatos aprovados e o cronograma de realização das provas didática e de defesa de Memorial, afixados em local visível da Unidade Universitária.

7.8. Da Prova Escrita

7.8.1 A prova escrita será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica.

7.8.2 A prova escrita, quando aplicada, por seu caráter eliminatório no concurso, será a primeira prova do concurso.

7.8.3 O sorteio do ponto para a prova escrita será efetuado pelo Presidente da Banca Examinadora, ficando o ponto sorteado, eliminado da lista de pontos para a prova didática.

7.8.4 A duração máxima da prova escrita será de 5 (cinco) horas, incluído o tempo para a consulta bibliográfica.

7.8.5 A Congregação fixará o tempo máximo para a consulta bibliográfica e a sua forma em Norma Complementar, publicada em local visível da Unidade Universitária e inserida no endereço eletrônico da UFBA, quando da publicação do Edital.

7.8.6 O texto definitivo da prova escrita deverá ser manuscrito pelo candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.

7.8.7 Devido ao seu caráter eliminatório, a prova escrita será realizada sem que o seu autor seja identificado, sendo a identidade dos candidatos revelada somente após a apuração das notas.

7.8.8 No julgamento da prova escrita, cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota considerando os critérios estabelecidos pela Congregação, que devem atender inclusive:

I - Capacidade analítica e crítica no desenvolvimento do tema;

II - Clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos; e

III - Capacidade de expressão de acordo com o padrão previsto para a escrita acadêmica.

7.8.9 A Banca Examinadora reunir-se-á, reservadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto às mesmas.

7.8.10 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), da maioria dos membros da Banca Examinadora.

7.8.11 O resultado da prova escrita será divulgado publicamente, juntamente com a lista dos candidatos aprovados e o cronograma de realização das provas didática e de defesa de Memorial, afixados em local acessível e visível da Unidade Universitária.

7.9 Da Prova Didática

7.9.1 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à sua capacidade de comunicação e de organização do pensamento, à coerência com o plano de aula apresentado e à metodologia empregada.

7.9.2 A ordem de apresentação dos candidatos será definida de acordo com os subitens 7.5.4. e 7.5.5 deste Edital.

7.9.3 Cada candidato sorteará o ponto de sua prova Didática duas horas antes do horário previsto para sua apresentação.

7.9.4 Imediatamente após o sorteio referido no subitem anterior, cada candidato deverá entregar 3 (três) vias impressas do plano de aula, referente ao ponto sorteado, eliminando-se os candidatos que não o fizerem.

7.9.5 Cada candidato disporá de 50 a 60 minutos para apresentação de sua aula, de forma que o desrespeito aos limites supracitados não acarretará, por si só, a anulação da prova nem a desclassificação do candidato, mas será passível de avaliação pela Banca Examinadora.

7.9.6 No julgamento da prova didática, cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota, levando em conta os critérios estabelecidos pela Congregação em um barema especialmente elaborado e aprovado para a prova em questão, considerando não apenas, mas inclusive:

I - domínio de conteúdo;

II - a coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos;

III - o desempenho didático e utilização adequada do tempo; e

IV - comunicação, clareza e objetividade.

7.9.7 O barema a que se refere o subitem anterior deverá estar disponível para conhecimento dos candidatos na respectiva Unidade Universitária e inserido no endereço eletrônico da UFBA, quando da publicação do Edital.

7.9.8 Não cabem arguições à prova didática pela Banca Examinadora.

7.10 Da Prova de Títulos

7.10.1 O julgamento da prova de títulos, basear-se-á na apresentação do *Curriculum Vitae* ou *Lattes*.

7.10.2 Para a aferição de pontos e apreciação do *Curriculum Vitae ou Lattes*, serão considerados apenas os títulos devidamente comprovados.

7.10.3 A Banca Examinadora pontuará os títulos de que tratam os subitens 7.10.1 e 7.10.2 deste Edital, tendo como base um barema elaborado pela Congregação da Unidade Universitária, disponível para conhecimento dos candidatos na respectiva Unidade Universitária e inserido no endereço eletrônico da UFBA, quando da publicação do Edital.

7.10.4 Os títulos serão classificados em:

- I** - acadêmicos;
- II** - científicos, artísticos e literários;
- III** - didáticos;
- IV** - administrativos; e
- V** - profissionais.

7.10.5 São títulos acadêmicos:

- I** - livre-docência;
- II** - doutorado;
- III** - mestrado;
- IV** - especialização, aperfeiçoamento ou outro de nível equivalente;
- V** - estágio de Pós-Doutorado;
- VI** - monitoria e bolsas oficiais nas áreas de ensino, pesquisa e extensão;
- VII** - pesquisa ou estágio que exceda os requisitos de graduação;
- VIII** - participação em cursos em que tenha havido verificação formal de aprendizagem e de frequência; e
- IX** - bolsas de estudo, de pesquisa e de extensão conferidas por instituições de formação de recursos humanos e de fomento à pesquisa, bem como de intercâmbio cultural de alto nível.

7.10.6 São considerados títulos científicos, artísticos ou literários aqueles relativos a publicações em livros ou periódicos especializados, trabalhos escritos apresentados em reuniões científicas, patentes, conferências e palestras proferidas, concertos e recitais apresentados e realizações/execuções de obras de arte, de projetos de arquitetura e de planos urbanísticos.

7.10.7 Por títulos didáticos, entendem-se as atividades de ensino, de orientação de trabalhos acadêmicos, de autoria de textos didáticos e de divulgação científica, artística ou literária.

7.10.8 Por títulos administrativos, entendem-se as atividades de direção, assessoramento, chefia, coordenação ou assistência, além de outras previstas na legislação vigente.

7.10.9 Por títulos profissionais, serão entendidas as atividades efetivamente realizadas, podendo-se também aceitar como título dessa natureza a prova de associação a órgãos acadêmicos, científicos e profissionais, bem como o exercício da direção desses órgãos.

7.10.9.1 Os títulos enumerados no subitem 7.10.9 serão aceitos, somente, quando relacionados com a área de atuação profissional do candidato e corresponderem ao nível proposto.

7.10.10 Para efeito de Diplomas e Titulações, só serão considerados:

- I** - os diplomas de graduação emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituição de ensino superior estrangeira, estes devidamente revalidados e registrados no Brasil;
- II** - os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais credenciadas pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, reconhecidos por instituição nacional competente;
- III** - os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540/1968;
- IV** - os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação; e
- V** - os comprovantes do reconhecimento do Notório Saber auferido por instituições que tenham curso de Doutorado em área afim, este, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação.

7.11 Do Memorial

7.11.1 O Memorial deverá, de forma discursiva e circunstanciada, conter:

- I** – a descrição e a análise da produção científica, artística e cultural, das atividades didáticas, de extensão, de formação, administrativas e de orientação na área/subárea do concurso ou em áreas/subáreas correlatas;
- II** - a descrição de outras atividades relacionadas às áreas/subáreas de conhecimento em exame; e
- III** - as perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional.

7.11.2 A defesa do Memorial terá duração de até 2 (duas) horas para a classe A denominações de Professor Adjunto A, Professor Assistente A e de Professor Auxiliar.

7.11.2.1 O candidato deverá dispor de até 60 (sessenta) minutos para a apresentação do Memorial, seguido de arguição pela Banca Examinadora.

7.11.2.2 A ordem de apresentação dos candidatos será definida de acordo com os subitens 7.5.4 e 7.5.5 deste edital.

7.11.3 No julgamento do Memorial, os membros da Banca Examinadora, baseados em um barema especialmente elaborado e aprovado para a prova em questão, pesarão, levando em conta:

I - a relevância da vida acadêmica e profissional do candidato e sua dedicação a essa atividade;

II - a coerência da trajetória percorrida pelo candidato na sua vida acadêmica;

III - o domínio e a atualização do candidato quanto ao tema do concurso;

IV - a capacidade de liderança universitária do candidato; e

V - a capacidade de contribuir para o desenvolvimento institucional.

7.11.3.1 O barema a que se refere o subitem anterior deverá estar disponível para conhecimento dos candidatos na respectiva Unidade Universitária e inserido no endereço eletrônico da UFBA, quando da publicação do Edital.

8 Da Banca Examinadora

8.1 No concurso referente à classe A, denominação de Professor Adjunto A, a Banca Examinadora será composta por três professores ou ex-professores de instituições de ensino superior ou de pesquisa, de classe e titulação superior ou equivalente à do concurso, com experiência acadêmica na área de conhecimento do concurso, previstos 2 (dois) suplentes, sendo que 2 (dois) membros titulares e um dos suplentes serão de outras instituições.

8.2 No concurso referente à classe A, denominação de Professor Assistente A ou Professor Auxiliar, a Banca Examinadora será composta por três professores ou ex-professores de instituições de ensino superior ou de pesquisa, de classe e titulação superior à do concurso, com experiência acadêmica na área de conhecimento do concurso, previstos 2 (dois) suplentes, sendo que 2 (dois) membros titulares e um dos suplentes serão de outras instituições.

8.3 Os membros titulares e seus suplentes serão escolhidos pela Congregação da Unidade Universitária a partir de uma lista de 8 (oito) nomes sugeridos pelo Departamento proponente ou instância equivalente, sendo 3 (três) da UFBA e cinco de outras instituições.

8.3.1 A Banca Examinadora poderá ser composta, exclusivamente, por docentes externos à instituição quando não houver docente da UFBA que atenda ao que determina os itens

8.1, 8.2 ou quando todos enquadrarem-se em algum item impeditivo relacionado no item 8.5.

8.4 Nas Bancas Examinadoras previstas no subitem 8.1 e 8.2, a participação de docentes e/ou ex-docentes pertencentes à carreira de magistério diferente de Magistério Superior do Sistema Federal de Educação será possível quando houver equivalência da titulação, por proposta do Departamento proponente ou instância equivalente e decisão da Congregação.

8.5 Não poderá participar de Banca Examinadora:

- I** - cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- II** - ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III** - sócio de candidato em atividade profissional ou coautor de trabalho científico ou profissional;
- IV** - orientador ou coorientador acadêmico do candidato;
- V** - docente que tenha realizado qualquer atividade de pesquisa com o candidato inscrito no concurso; e
- VI** - outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

8.5.1 Cada membro da Banca Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 8.5 deste edital.

8.6 A Banca Examinadora terá sua composição - titulares e suplentes - divulgada no endereço eletrônico da UFBA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização das provas.

8.6.1 Os membros suplentes serão designados em ordem, ou seja, 1º suplente, 2º suplente e assim por diante, observado o disposto nos subitens 8.1 a 8.3 deste edital.

8.6.2 O candidato poderá interpor recurso à composição da Banca Examinadora, para solicitar o impedimento de algum membro da mesma, exclusivamente com base nos termos e condições dos itens 8.5 e 12 deste Edital.

8.6.3 Caso a Congregação da Unidade Universitária dê provimento, em grau de recurso, ao impedimento, deverá de imediato proceder à substituição do membro da Banca Examinadora, respeitando o estabelecido no item 8.5 deste edital.

8.6.4 Será considerada definitiva a Banca Examinadora quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado no item 12, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

9 Da Avaliação das Provas e da Classificação

9.1 Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez), que serão consignadas em cédulas apropriadas, e emitirão pareceres por escrito, que deverão ser divulgados em sessão pública da Congregação referente ao concurso.

9.1.1 Os pareceres emitidos por cada examinador, para cada prova teórico-prática ou escrita, deverão ser lidos na divulgação dos resultados dessas provas ou na divulgação final dos resultados, a critério da Congregação da Unidade Universitária.

9.2 A apuração das notas para aprovação e classificação dos candidatos obedecerá às seguintes normas:

9.2.1 Será considerado aprovado o candidato que alcançar, da maioria dos examinadores, a nota final mínima 7 (sete).

9.2.2 Cada examinador fará a classificação dos candidatos, de acordo com as notas finais por ele atribuídas.

9.2.3 A nota final atribuída a cada candidato por cada examinador será a resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 7.1 deste edital.

9.2.4 Para efeito do disposto no subitem 9.2.2 o próprio examinador decidirá a sua classificação no caso de haver empate em notas finais atribuídas a candidatos distintos.

9.2.5 Será indicado como primeiro colocado o candidato que obtiver o maior número de indicações como primeiro lugar entre os examinadores.

9.2.6 Em caso de empate no número de indicações, será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores.

9.2.7 Persistindo o empate, o desempate será efetuado a partir da média aritmética das notas atribuídas às provas ordenadas abaixo, utilizando-se a prova seguinte somente quando persistir empate pelo critério da prova anterior:

a) prova escrita ou teórico-prática;

b) prova didática;

c) prova de títulos;

d) defesa de Memorial.

9.2.7.1 Caso ainda persista o empate, a indicação do primeiro colocado será feita pela Congregação da Unidade Universitária, de acordo com o que dispuser a legislação em vigor.

9.2.8 Excluído o primeiro colocado, será adotado o mesmo procedimento para definir, sucessivamente, as demais classificações dos candidatos aprovados.

9.2.9 Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.

10 Da ocupação das vagas reservadas

10.1 As áreas de conhecimento que possuam a partir de 3 (três) vagas terão reserva automática para candidatos negros e as áreas de conhecimento que possuam a partir de 5 (cinco) vagas terão reserva automática para candidatos com deficiência, de acordo com o § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014 e na forma do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, bem como na forma do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.

10.2 Para as demais áreas de conhecimento, depois de aprovado, o candidato com deficiência ou negro melhor classificado em sua área de conhecimento, será reclassificado em lista única em ordem decrescente, independentemente da área de conhecimento, de acordo com a sua nota final (média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores), elaborada com vistas a garantir que o número de vagas reservadas previsto em lei seja atendido.

10.2.1 Havendo empate entre candidatos constantes da lista única de vagas reservadas será aplicado o critério de desempate constante do item 9.2.7

10.2.2 As listas previstas nos itens 10.2 e 10.3.1, esta se existir, serão publicadas em concursos.ufba.br

10.3 A nomeação dos candidatos com deficiência, bem como dos candidatos negros, se dará obedecendo à classificação constante nos itens 10.1 e 10.2, nas áreas a que concorreram, no limite das vagas estabelecidas por lei, conforme Tabela 1.1.

10.3.1 Na hipótese do não preenchimento de todas as vagas reservadas, será elaborada uma nova lista, como descrito no item 10.2, para as áreas que não foram contempladas com uma vaga. Contudo, para as áreas onde o melhor classificado foi um candidato negro, nessa nova lista será classificado o melhor candidato com deficiência, e para as áreas onde o melhor classificado foi um candidato com deficiência, nessa nova lista será classificado o melhor candidato negro. A nomeação seguirá como no item 10.3.

10.3.2 A nomeação dos demais candidatos com deficiência e negros, além do número indicado na Tabela 1.1, será realizada proporcionalmente e alternadamente entre os candidatos da ampla concorrência de acordo com o surgimento de novas vagas nas áreas de conhecimento.

10.4 A indicação de quantas vagas serão reservadas para os candidatos com deficiência e negros está presente na Tabela 1.1.

10.5 Excetuadas as vagas do item 10.1, a indicação de quais vagas/área de conhecimento serão reservadas para os candidatos com deficiência e negros, somente ocorrerá após a conclusão de todas as provas que tenham candidato com deficiência e negros inscritos e ocorrerá conforme o item 10.2.

10.6 Os candidatos com deficiência, bem como os candidatos negros, enquadrados no item 10.2 ocuparão a primeira vaga respectiva, ainda que esta seja a única e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição, desde que tenham sido aprovados.

11 Da Homologação do Resultado das Provas

11.1 A Banca Examinadora elaborará Relatório Final contendo as diversas avaliações e pareceres dos seus membros, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do concurso, justificando a(s) indicação(ões), se houver.

11.2 O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido à Congregação da Unidade Universitária para aprovação, após decorrido o prazo de recursos.

11.2.1 O Relatório Final poderá ser recusado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Congregação da Unidade Universitária, em votação aberta.

11.2.2 Na hipótese da recusa, o Relatório Final será devolvido à Banca Examinadora para retificação, importando em recusa definitiva e não homologação do concurso se mantido o mesmo Relatório.

11.3 O relatório final homologado pela Congregação da Unidade Universitária será encaminhado à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para análise e parecer sobre os aspectos formais do concurso.

11.4 Após a reserva das vagas, conforme descrito no item 10, a UFBA homologará e publicará, no Diário Oficial da União, a relação dos candidatos aprovados no certame, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, por ordem de classificação, conforme discriminado abaixo:

Quantidade de vagas	Nº máximo de candidatos homologados
1	5
2	9

11.4.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

11.4.2 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.

11.5 O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será divulgado em lista única, por área de conhecimento, contendo a classificação dos candidatos habilitados às vagas da ampla concorrência, às reservadas aos PCD's e Negros, quando houver inscritos e aprovados.

12 Dos Recursos

12.1 Recursos poderão ser interpostos, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento ao Diretor da Unidade Universitária e protocolado na respectiva Secretaria no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação:

- a)** da lista dos inscritos;
- b)** da composição da Banca da Examinadora e;
- c)** do resultado final na sessão pública da Congregação.

12.2 Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade Universitária.

12.3 Serão aceitos recursos via postal expressa como Sedex ou similar.

12.4 Recursos extemporâneos serão prontamente indeferidos.

12.5 O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Secretaria da Unidade Universitária em até 30 dias.

12.6 Recursos quanto à heteroidentificação e perícia médica, estão descritos respectivamente nos itens 5 e 6.

13 Dos Requisitos Básicos para a Investidura nos Cargos

13.1 O candidato deverá:

- a)** ter sido aprovado no concurso público;
- b)** ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite inclusive a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- c)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d)** não acumular cargos, empregos e funções públicas, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no art. 133 da Lei nº 8.112/90;
- e)** estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f)** estar em gozo dos direitos políticos;
- g)** possuir o diploma de graduação e a titulação de pós-graduação específica exigida pelo Edital;

- h)** não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- i)** não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas nos art. 117, IX e XI, da Lei nº 8.112/90, que incompatibilizam o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal pelo prazo de cinco anos;
- j)** não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- k)** no momento da posse, possuir os títulos exigidos, emitidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou por instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidados e registrados no Brasil.

13.2 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá ter fluência na língua portuguesa comprovada mediante a apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa fornecido pelo CELPE-BRAS (MEC – Ministério da Educação- <http://portal.mec.gov.br/sesu/>).

14 Do Resultado Final, da Nomeação e Posse

14.1 Os candidatos classificados no concurso e devidamente homologados serão nomeados no nível inicial de vencimento da classe A, da Carreira do Magistério Superior, mediante Portaria publicada no Diário Oficial da União, consideradas as vagas oferecidas na área/subárea do conhecimento a que concorreram.

14.2 Somente poderá ser empossado o candidato selecionado e homologado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, na inspeção de saúde realizada pelo Serviço Médico Universitário Rubens Brasil – SMURB/UFBA, de caráter eliminatório.

14.2.1 Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados até o limite das vagas oferecidas para o seu cargo.

14.2.2 Os candidatos homologados convocados para nomeação deverão agendar o comparecimento ao Serviço Médico Universitário Rubens Brasil – SMURB.

14.2.2.1 Ao comparecer à inspeção de saúde para realização da avaliação clínica, e funcional, o candidato deverá apresentar os seguintes exames complementares:

- a)** para todos os candidatos: hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, ureia, creatinina, sumário de urina; triglicerídeos, TGO, TGP, Gama GT, VDRL e exame oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, tonometria e fundoscopia);

- b)** para as candidatas do sexo feminino, apresentar também: ultrassonografia pélvica, exame citodiagnóstico ginecológico (preventivo), e relatório médico ginecológico;
- c)** para os candidatos a partir de 40 anos, apresentar também para ambos os sexos: ECG com laudo;
- d)** para as candidatas do sexo feminino, a partir dos 40 anos: mamografia e ultrassonografia de mama;
- e)** para candidatos do sexo masculino, a partir dos 45 anos: PSA (total e livre);
- f)** para os candidatos da área de saúde, acrescentar Anti-HBS, AgHBs, Anti HCV e Raio-X de tórax, (PA e perfil) com laudo;

14.2.3 Os prazos de validade dos exames complementares até a data da inspeção em saúde no SMURB são:

- a)** para os exames bioquímicos, prazo de até 30 dias;
- b)** para exame citodiagnóstico ginecológico (preventivo) com respectivo relatório médico, prazo de até 180 dias;
- c)** para exame oftalmológico, prazo de até 90 dias;
- d)** para os exames de ultrassonografia pélvica, ultrassonografia mamária, Raio-X de tórax, prazo de até 180 dias;
- e)** para mamografia, prazo de até 12 meses;
- f)** para exame ECG, prazo de até 12 meses;

14.2.4 A critério da equipe avaliadora, poderão ser solicitadas outras avaliações e/ou exames complementares, durante a inspeção de saúde, na dependência de necessidade de esclarecimento diagnóstico.

14.3 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

14.3.1 Para a posse no cargo a que se refere o subitem 2.1, letras *a*, *b* e *c*, além da aprovação em concurso, será exigido diploma de graduação e:

- a)** o título de Doutor ou de Livre-Docente para a classe A, denominação de Professor Adjunto A;
- b)** o título de Mestre para a classe A, denominação de Professor Assistente A;
- c)** para a classe A, denominação de Professor Auxiliar e, se assim o exigir o edital do concurso, o título de Especialista;
- d)** documento oficial de identidade, para brasileiros;
- e)** prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;

f) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;

g) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

14.3.1.1 O diploma de Graduação e o título de Especialista, Mestre e/ou Doutor expedido por instituição de ensino superior nacional, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrado, ou por universidade estrangeira, devidamente revalidado e registrado;

14.3.1.2 O título de Livre-Docente expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação;

14.3.1.3 O comprovante do reconhecimento do Notório Saber auferido por instituição que tenha curso de Doutorado em área afim, este, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação.

14.3.2 Não serão aceitos documentos provisórios para comprovação de títulos.

14.3.3 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado para substituí-lo o próximo candidato, obedecida a rigorosa ordem de classificação.

15 Das Disposições Gerais

15.1 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso será considerado desistente, sendo automaticamente reprovado no concurso.

15.2 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

15.3 Os candidatos aprovados e homologados poderão acompanhar as informações sobre a homologação e, se for o caso, prorrogações do concurso, bem como sua convocação para exame médico, nomeação e datas limites para posse e início de exercício. Para isso, deverão acessar o endereço www.sipweb.ufba.br, clicar em "ENTRAR", selecionar "HISTÓRICO SIMPLIFICADO DO CONCURSO", depois "RELATÓRIO". O acesso poderá ser feito pelo CPF do candidato ou selecionando-se o concurso.

15.3.1 É de responsabilidade do candidato homologado, tomar conhecimento deste Edital, suas inclusões, suas retificações, convocações, e ainda, manter o endereço atualizado junto à Coordenação de Desenvolvimento Humano/NUSEL pelo e-mail: concurso@ufba.br.

15.4 Os candidatos nomeados para as áreas/subáreas de conhecimento constantes do Anexo II deste Edital poderão ministrar aulas em disciplinas consideradas afins, a critério da Unidade Universitária.

- 15.5** O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, salvo conveniência e interesse da Administração.
- 15.6.** Os candidatos aprovados no concurso público regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFBA e obedecendo às normas legais pertinentes.
- 15.7** Na hipótese do surgimento de vaga no mesmo cargo, porém em Campus diverso para o qual foi classificado o candidato, este poderá vir a ser nomeado para o novo Campus, unicamente no interesse da Administração. No caso de o candidato não aceitar a nomeação, deverá formalizar desistência à vaga, a fim de permanecer na lista de classificados.
- 15.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da respectiva Unidade Universitária.
- 15.9** A íntegra deste Edital está disponível na Internet, no endereço concursos.ufba.br.

Salvador, 03 de agosto de 2021

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

Reitor

ANEXO I

1. Disposições Preliminares

1.1. Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19); a Lei 14.019 de 02 de Julho de 2020, a qual Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, entre outros; a Resolução UFBA/CONSUNI nº 04, de 27 de novembro de 2020, a qual dispõe sobre a atipicidade dos semestres letivos 2020-1 e 2020-2 no que se refere à integralização curricular, sobre o caráter especial do semestre 2021.1 e dá outras providências; a Instrução Normativa nº 109/2020, de 29 de outubro de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial; o Plano de Contingência e Medidas de Biossegurança da UFBA/2020, elaborado pelo Comitê de Assessoramento do Coronavírus da UFBA, e visando adotar as medidas necessárias para a realização das provas do concurso público docente, objeto do Edital nº 01/2021, por meio de ações de prevenção e minimização dos riscos à saúde dos candidatos, membros da banca examinadora, fiscais, membros da comissão e servidores do apoio administrativo, decorrentes da pandemia, vem informar que os concursos serão realizados na UFBA, de forma presencial, em datas a serem divulgadas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização das provas, mediante endereço concursos.ufba.br, respeitando-se o período previsto no Item 7.2 deste Edital.

1.1.1. O período de realização das provas será definido por cada Unidade, dentro do intervalo previsto no Edital e suas retificações.

1.1.2. O período da realização das provas mencionado no item 1.1 deste anexo, poderá ser prorrogado no interesse da Administração, observadas as recomendações do Comitê de Assessoramento do Coronavírus da UFBA, de maneira a preservar a segurança de todos os envolvidos no certame.

1.2. A UFBA observará todas as recomendações definidas no Plano de Contingência e Medidas de Biossegurança da UFBA, disponível no sítio eletrônico <https://ufbaemmovimento.ufba.br/biosseguranca>, de modo a garantir um ambiente seguro e saudável, diante do contexto da COVID-19, durante a aplicação das provas.

1.2.1. Todas as medidas descritas no plano serão tomadas pela Comissão do Concurso Público e deverão ser seguidas por todos os candidatos inscritos, como forma de garantir a segurança de todos os envolvidos.

1.3. Em todas as sessões e fases do Concurso é obrigatório que o candidato apresente documento de identificação oficial e esteja usando máscara de proteção facial, sob pena de ter o acesso impedido ao local de provas e, conseqüentemente, ser eliminado do Concurso.

2. Das Medidas de Segurança

2.1. Em todas as etapas, deverão ser seguidas as orientações do Plano de Contingência e Medidas de Biossegurança da UFBA, que estão em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS), no que diz respeito ao distanciamento social, à proteção individual e coletiva, e às medidas de higiene, tais como:

- a) utilizar adequadamente as máscaras durante a realização do certame, mesmo se não apresentar sintomas;
- b) realizar frequentemente a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool em gel 70%. A UFBA fornecerá material necessário para higienização das mãos na entrada do prédio, porém solicita-se aos candidatos que, se possível, tragam o seu próprio álcool em gel 70%, para o devido uso durante a realização das provas;
- c) se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel, o qual deve ser descartado imediatamente após o uso, e, em seguida, realizar a higiene das mãos;
- d) evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- e) não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- f) manter o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros de qualquer pessoa;
- g) não compartilhar objetos pessoais;
- h) não ingerir água diretamente dos bebedouros, de forma a evitar o contato da boca do usuário com o equipamento.

2.2. A utilização de máscaras é obrigatória no ambiente institucional da UFBA.

2.2.1. As máscaras deverão ser trocadas a cada 2 (duas) horas. Em caso de umedecimento, a troca deverá ser imediata;

2.2.2. Máscaras novas serão fornecidas pela UFBA e deverão ser usadas durante a realização das provas.

2.3. O candidato que se recusar a utilizar a máscara terá seu acesso ao local de provas impedido e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso.

2.4. Todos os candidatos serão submetidos à avaliação da temperatura.

2.4.1. Estando com temperatura normal ($\leq 37.2^{\circ}\text{C}$), os candidatos serão liberados para realizar as provas, com orientações quanto ao devido uso de máscaras, distanciamento seguro e higienização das mãos;

2.4.2. Se a temperatura do/a candidato/a for ($>37.2^{\circ}\text{C}$), esta será reafirmada após 5 (cinco) minutos do/a candidato/a em repouso em local fresco e arejado. Se a temperatura se mantiver em ($>37.2^{\circ}\text{C}$), o/a candidato/a será encaminhado/a para sala separada para realização das provas, devendo assinar termo de responsabilidade se considerando apto a realizar a prova, estando ciente de sua condição e assumindo os riscos.

2.5. Os candidatos poderão fazer uso de equipamentos de proteção individual (EPI) adicionais durante todo o tempo das atividades, como protetor facial (face shield), óculos protetor, avental, luvas, entre outros que sejam indicados dependendo do tipo de atividade.

2.6. Candidatos que possuem comorbidades comprovadas deverão seguir o estabelecido no item 3 deste anexo.

2.7. As Unidades responsáveis pelo Concurso deverão manter ventilados os ambientes de uso dos candidatos, fiscais, membros das bancas e da Comissão do Concurso, aumentando a frequência de higienização de superfícies, banheiros e demais espaços.

2.8. Ainda que a Prova Didática e a sessão de divulgação do resultado final sejam atos públicos, recomenda-se, face ao contexto da pandemia, que os candidatos não levem acompanhantes e não convidem pessoas externas ao certame para assistir a tais atos, a fim de evitar aglomerações.

3. Dos Candidatos pertencentes ao Grupo de Risco

3.1. Serão considerados pertencentes ao grupo de risco todo e qualquer candidato que se enquadrar em uma das condições abaixo, a quem será concedido, compulsoriamente, tratamento diferenciado, respeitada a legislação vigente:

- a) com 60 (sessenta) anos ou mais;
- b) imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves; e
- c) gestantes ou lactantes;

3.2. As pessoas com deficiência podem requerer tratamento diferenciado para a realização da prova;

3.3. Os candidatos enquadrados nas condições listadas nos itens 3.1. e 3.2., deste anexo, deverão apresentar Autodeclaração, conforme modelo abaixo, documento de identificação e relatório médico, por e-mail no endereço eletrônico concurso@ufba.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da realização das provas, conforme item 1.1., deste anexo, e cronograma divulgado pela Unidade

3.3.1. Os candidatos que sejam grupo de risco devido à idade, letra “a” do item 3.1., deste anexo, ficam isentos de apresentar relatório médico, devendo anexar cópia do documento de identidade.

3.3.2. Os candidatos imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves, letra “b” do item 3.1., deste anexo, devem apresentar o relatório médico redigido em letra

legível, onde disponha sobre a condição de grupo de risco à qual o/a candidato/a está enquadrado/a, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do/a candidato/a, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

3.3.3. As candidatas gestantes ou lactantes, letra “c” do item 3.1., deste anexo, podem substituir o relatório médico pela cópia da certidão de nascimento da criança.

3.3.4. As pessoas com deficiência, item 3.2., deste anexo, devem apresentar laudo médico redigido em letra legível, onde disponha sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão

3.4. O tratamento diferenciado consistirá em realização da prova em sala não compartilhada.

4. Da Composição das Comissões Examinadoras e dos Cronogramas

4.1. A composição das Bancas Examinadoras e os cronogramas de provas serão divulgados exclusivamente pelas Unidades no sítio www.concursos.ufba.br, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização das provas.

4.1.1. A composição das Bancas Examinadoras poderá ser consultada em: Menu Docentes > Quadro Permanente > Campus Salvador, Camaçari ou Vitória da Conquista > Edital nº 01/2021 > Bancas Examinadoras;

4.1.2. O cronograma poderá ser consultado em: Menu Docentes > Quadro Permanente > Campus Salvador, Camaçari ou Vitória da Conquista > Edital nº 01/2021 > Cronogramas.

5. Do Processo Seletivo e da Realização das Provas

5.1. Da Prova Escrita/Teórico-Prática

5.1.1. A realização das Provas Escrita e Teórico-Prática deverá observar o disposto nos itens 7.8 e 7.7 do Edital nº 01/2021, respectivamente.

5.1.2. Além dos candidatos, a sessão de abertura da prova escrita/teórico-prática deverá ser realizada, preferencialmente, com a presença apenas do presidente da banca, dispensando a presença dos demais membros da banca nesta etapa;

5.1.2.1. A critério da Unidade e em observância às particularidades da prova teórico-prática, a presença dos três membros da banca pode ser considerada essencial;

5.1.2.2. A critério da Unidade, os membros externos da Banca poderão participar remotamente, sendo a Unidade responsável pelo envio de todo material necessário para as avaliações e transmissão online em tempo real.

5.1.3. A prova escrita terá duração máxima de 5 (cinco) horas, incluído o tempo para a consulta bibliográfica.

5.1.3.1. Este período deverá ser dividido para que haja higienização do ambiente e dispersão dos aerossóis, evitando-se que o maior período seja superior a 4 (quatro) horas.

5.1.4. A duração da prova teórico-prática será estabelecida por cada Unidade nas Normas Complementares.

5.1.4.1. Caso a duração seja superior a 4 (quatro) horas, o tempo deverá ser dividido em turnos para que haja higienização do ambiente e dispersão dos aerossóis, e cada turno não deverá ter tempo superior a 4 (quatro) horas.

5.1.5. A Unidade cujos concursos tenham grande número de inscritos deverá utilizar mais de uma sala para manter o distanciamento adequado.

5.2. Da Prova Didática e Memorial

5.2.1. Os candidatos aprovados para esta etapa deverão observar o disposto nos itens 7.9 e 7.11 do Edital nº 01/2021.

5.2.2. Além do candidato, a Prova Didática e Memorial deverá ser realizada com a presença do presidente da banca;

5.2.2.1. A critério da Unidade, os membros externos da Banca poderão participar presencialmente ou remotamente, sendo a Unidade responsável pelo envio de todo material necessário para as avaliações e transmissão online em tempo real;

5.2.3. A prova didática e a defesa de memorial poderão ser feitas no mesmo dia, em turnos opostos, de modo a evitar um novo deslocamento do candidato, a critério da Unidade;

5.2.4. A presença de público externo deverá seguir todos os protocolos de biossegurança descritos no Item 2, deste anexo, respeitando-se o limite de pessoas por sala estabelecido pelo Plano de Contingência e Medidas de Biossegurança da UFBA.

5.3. Da Prova de Títulos

5.3.1. Os candidatos aprovados para esta etapa deverão observar o disposto nos itens 7.10 do Edital nº 01/2021 para fins de pontuação na prova de títulos.

5.3.2. A Unidade poderá publicar norma complementar indicando endereço eletrônico e formato de envio do material necessário à prova de títulos e deverá distribuir o material

recebido para os membros da banca, reforçando essa informação por e-mail e durante a execução das provas;

5.3.2.1. As Normas Complementares serão divulgadas exclusivamente pelas Unidades no sítio www.concursos.ufba.br, podendo ser consultadas em: Menu Docentes > Quadro Permanente > Campus Salvador, Camaçari ou Vitória da Conquista > Edital nº 01/2021 > Normas Complementares;

5.3.3. Caso opte por receber o material impresso, a Unidade providenciará o envio aos demais membros da banca que estejam trabalhando de modo remoto.

6. Das Disposições Finais

6.1. Seguem leituras adicionais recomendadas pelo Comitê de Assessoramento do Coronavírus da UFBA:

a. Requisitos de biossegurança frente à pandemia da COVID-19, disponível em: [https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-](https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf/view)

[1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf/view](https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf/view)

b. Guia do Docente para o Semestre Letivo Suplementar/UFBA em que há um capítulo dedicado ao tema biossegurança, disponível em https://ufbaemmovimento.ufba.br/sites/ufbaemmovimento.ufba.br/files/semestresuplementar_guia-docente_2.pdf.

c. Plano de Contingência e Medidas de Biossegurança da UFBA, disponível em <https://ufbaemmovimento.ufba.br/biosseguranca>

6.2. Todos os candidatos ao lerem as disposições contidas neste Edital deverão preencher o termo de concordância devendo este ser entregue impresso e assinado no dia da realização da prova.

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, residente no endereço _____
_____, telefones _____,
e-mail _____, candidato(a) inscrito(a) no Concurso Público para
ingresso na Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal da Bahia - UFBA, objeto do
Edital nº 01/2021, área de conhecimento _____,
Unidade/Departamento: _____, em observância
ao Anexo I, item 3, do referido Edital, declaro, sob as penas da lei e para os devidos fins, que sou
pertencente ao grupo de risco decorrente da pandemia da Covid-19, por ser/ter
_____ (especificar o(s) motivo(s)
descrito(s) no item 3), em conformidade com o laudo médico em anexo.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, residente no endereço _____
_____, telefones _____,
e-mail _____, candidato(a) inscrito(a) no Concurso Público para
ingresso na Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal da Bahia - UFBA, objeto do
Edital nº 01/2021, área de conhecimento
_____, Unidade/Departamento:
_____, declaro, sob as penas da lei e para os
devidos fins, que estou de acordo com as disposições contidas no Anexo I do referido Edital, e que
nos últimos 14 (quatorze) dias não apresentei sinais ou sintomas suspeitos, como também não tive
contato com caso confirmado de COVID-19.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

CAMPUS: CAMAÇARI

Unidade Acadêmica / Departamento: **Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação** / Dep. de Ciência, Tecnologia e Inovação

Área do Conhecimento: **Ciência de Dados** Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Titulação: Doutorado em Ciência da Computação ou Estatística ou Demografia ou Ciências Sociais.

CAMPUS: ANÍSIO TEIXEIRA - VITÓRIA DA CONQUISTA

Unidade Acadêmica / Departamento: **Instituto Multidisciplinar em Saúde** / Dep. IMS

Área do Conhecimento: **Psicometria, Testes e Processos de Avaliação Psicológica em diversos contextos e níveis de investigação** Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Titulação: Graduação em Psicologia (Bacharel e Formação em Psicólogo). Doutorado em Psicologia ou áreas afins.

Área do Conhecimento: **Ginecologia e Obstetrícia na Atenção Primária: Saúde da Pessoa Adulta / Internato** Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Auxiliar A / A Regime de Trabalho: 20 H
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Titulação: Graduação em Medicina com registro definitivo e em situação regular em Conselho(s) Regional(is) de Medicina no Brasil e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia.

CAMPUS: SALVADOR

Unidade Acadêmica / Departamento: **Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia** / Departamento de Anatomia, Patologia e Clínicas Veterinária

Área do Conhecimento: **Toxicologia Veterinária** Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Titulação: Graduação em Medicina Veterinária com tese de Doutorado defendida na área de Toxicologia Veterinária.

Unidade Acadêmica / Departamento: **Escola de Nutrição** / Departamento de Ciência dos Alimentos

Área do Conhecimento: **Ciência e Tecnologia dos Alimentos** Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Titulação: Bacharel em Nutrição ou Farmácia ou Farmácia e Bioquímica ou Engenharia de Alimentos, com Doutorado na área do tema do Concurso ou em Alimentos e Nutrição (Nutrição não Clínica) ou Ciência de/dos Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Engenharia e Ciência de Alimentos.

Unidade Acadêmica / Departamento: **Escola Politécnica** / Departamento de Construção e Estrutura

Área do Conhecimento: **Teoria das Estruturas** Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Titulação: Graduação em Engenharia Civil e Doutorado na área de Engenharia relacionada a Estruturas ou Mecânica dos Sólidos.

Unidade Acadêmica / Departamento: **Escola Politécnica** / Departamento de Engenharia Mecânica

Área do Conhecimento: **Dinâmica das Máquinas** Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Titulação: Graduação em Engenharia Mecânica com Doutorado em Engenharia Mecânica.

Área do Conhecimento: **Mecânica Aplicada** Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Assistente A / A Regime de Trabalho: 20 H
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Titulação: Graduação em Engenharia Mecânica e Mestrado em Engenharia Mecânica.

Área do Conhecimento: **Planejamento de Produção** Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Assistente A / A Regime de Trabalho: 20 H
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Titulação: Graduação em Engenharia de Produção e Mestrado em Engenharia de Produção ou áreas afins.

Área do Conhecimento: **Projeto de Máquinas** Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Assistente A / A Regime de Trabalho: 20 H
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Titulação: Graduação em Engenharia Mecânica e Mestrado em Engenharia Mecânica

Unidade Acadêmica / Departamento: **Faculdade de Arquitetura** / Coordenação Acadêmica

Área do Conhecimento: **Projeto de Arquitetura, de Urbanismo e de Paisagismo no contexto da responsabilidade ambiental, social e econômica e da transformação digital, para o projeto, a fabricação e a construção** Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Titulação: Graduação em Arquitetura e/ou Arquitetura e Urbanismo e Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou em área afim à de conhecimento do concurso.

Unidade Acadêmica / Departamento: **Faculdade de Comunicação** / Dep. de Comunicação

Área do Conhecimento: **Organização da Cultura, Ética e Direitos Culturais** Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Titulação: Graduação em qualquer área. Doutorado em áreas afins às temáticas do concurso.

Unidade Acadêmica / Departamento: **Faculdade de Educação** / Dep. de Educação I

Área do Conhecimento: **Psicologia da Educação** Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Titulação: Graduação em Psicologia ou áreas relacionadas ao concurso. Doutorado em Psicologia ou Educação ou áreas relacionadas ao concurso.

Unidade Acadêmica / Departamento: **Faculdade de Educação** / Dep. de Educação II

Área do Conhecimento: **Estágio Supervisionado em Educação Física** Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A Regime de Trabalho: 20 H
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Titulação: Licenciatura em Educação Física. Doutorado em Educação Física ou em Educação.

Unidade Acadêmica / Departamento: **Faculdade de Educação** / Dep. de Educação III – Educação Física

Área do Conhecimento: **Esportes** Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A Regime de Trabalho: 40 H
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Titulação: Graduação em Educação Física com Doutorado em Educação ou Educação Física ou em áreas relacionadas ao concurso.

Unidade Acadêmica / Departamento: **Faculdade de Farmácia** / Dep. de Análises Clínicas e Toxicológicas

Área do Conhecimento: **Parasitologia Aplicada à Farmácia** Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Titulação: Graduação em Farmácia. Doutorado em Parasitologia ou áreas afins.

Unidade Acadêmica / Departamento: **Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas** / Dep. de Filosofia

Área do Conhecimento: **Lógica** Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Titulação: Doutorado em Filosofia.

Unidade Acadêmica / Departamento: **Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas** / Dep. de Museologia

Área do Conhecimento: **Museologia: Conservação** Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Assistente A / A Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Titulação: Bacharelado em Museologia (ou equivalência com Mestrado ou Doutorado em Museologia). Mestrado ou Doutorado em Museologia ou área afim.

Unidade Acadêmica / Departamento: **Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas** / Dep. de Antropologia

Área do Conhecimento: **Teoria Antropológica com ênfase em Estudos Afro-americanos** Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Titulação: Doutorado em Antropologia ou áreas afins.

Área do Conhecimento: **Teoria Antropológica com Ênfase em Etnologia Indígena** Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Titulação: Doutorado em Antropologia ou áreas afins.

Unidade Acadêmica / Departamento: **Faculdade de Medicina da Bahia** / Dep. de Pediatria

Área do Conhecimento: **MED 231 – Internato I em Pediatria, MED 245 – Internato II em Pediatria, MED B44 – Pediatria, MED B51 – Trabalho de Conclusão de Curso III e MED B10 – Módulo de Medicina Social e Clínica I** Vagas: 03
Denominação/Classe: Professor Auxiliar A / A Regime de Trabalho: 40 H
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Titulação: Graduação em Medicina e Residência Médica em Pediatria, credenciada pelo Ministério da Educação.

Unidade Acadêmica / Departamento: **Instituto de Geociências** / Dep. de Geologia

Área do Conhecimento: **Topografia / Geologia Geral** Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Titulação: Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ou áreas afins, com tema da dissertação de Mestrado e/ou tese de Doutorado em Geologia ou Geociências. Experiência comprovada e/ou publicações na área do concurso.

Área do Conhecimento: **Mineralogia Básica/Geoquímica Endógena** Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Titulação: Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica ou áreas afins, com tema da dissertação de Mestrado e/ou tese de Doutorado na área de Mineralogia e Geoquímica. Experiência comprovada e/ou publicações na área do concurso.

Área do Conhecimento: **Geologia Econômica e Mapeamento Geológico** Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Titulação: Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica. Doutorado em Geologia com ênfase em Geologia Econômica e Mapeamento Geológico. Experiência comprovada e/ou publicações na área do concurso.

Unidade Acadêmica / Departamento: **Instituto de Geociências** / Dep. de Oceanografia

Área do Conhecimento: **Gerenciamento Costeiro e Mapeamento Geológico** Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Titulação: Graduação e Doutorado na grande área de Geociências, com experiência comprovada em Cartografia Geológica e Gerenciamento Costeiro.

Unidade Acadêmica / Departamento: **Instituto de Letras** / Coord. Acadêmica de Ensino de Letras (CAEL)

Área do Conhecimento: **Língua e Literatura Latinas** Vagas: 01

Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Titulação: Graduação Livre e Doutorado em Letras ou áreas afins.

Área do Conhecimento: **Língua Inglesa** Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A Regime de Trabalho: 40 H
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Titulação: Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa e Doutorado em Letras.

Área do Conhecimento: **Língua Portuguesa com Ênfase em História da Língua** Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Titulação: Graduação em Letras e Doutorado em Letras ou Linguística ou Língua e Cultura.

Área do Conhecimento: **Português Como Língua Estrangeira - PLE** Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Assistente A / A Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Titulação: Graduação em Letras ou áreas afins. Mestrado ou Doutorado em Letras com dissertação ou tese na área de PLE.

Área do Conhecimento: **Teoria da Literatura** Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Titulação: Doutorado em Letras.

Área do Conhecimento: **Texto, Discurso e Ensino com Ênfase em Língua Portuguesa, Diversidade Cultural e Direitos Humanos** Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A Regime de Trabalho: 20 H
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Titulação: Graduação em Letras Vernáculas e Doutorado Livre; ou Graduação Livre, Mestrado em Letras ou Literatura ou Linguística e Doutorado Livre; ou Graduação Livre e Doutorado em Letras, Literatura ou Linguística.

Unidade Acadêmica / Departamento: **Instituto de Matemática e Estatística** / Dep. de Ciência da Computação

Área do Conhecimento: **Ciência da Computação** Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Titulação: Doutorado em Ciência da Computação ou Informática ou Computação Aplicada ou Sistemas de Informação ou Matemática Computacional ou Modelagem Computacional ou Engenharia da Computação ou Engenharia afins.

Unidade Acadêmica / Departamento: **Instituto de Matemática e Estatística** / Dep. de Matemática

Área do Conhecimento: **Matemática Pura e Aplicada** Vagas: 01
Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A Regime de Trabalho: DE
Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Titulação: Doutor em Matemática ou Lógica (Lógica Matemática) ou Filosofia (Lógica Matemática) ou Matemática Aplicada ou Estatística (Probabilidade).

Unidade Acadêmica / Departamento: **Instituto de Química** / Dep. de Físico-Química

Área do Conhecimento: **Físico-Química**

Vagas: 01

Denominação/Classe: Professor Adjunto A / A

Regime de Trabalho: DE

Tipo de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Titulação: Graduação em Química e Doutorado em Química ou em Ciências, com área de concentração em Físico-Química.

ANEXO III

CAMPUS: CAMAÇARI

Unidade Acadêmica / Departamento: **Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação** / Dep. de Ciência, Tecnologia e Inovação

Área do Conhecimento: **Ciência de Dados**

Pontos:

1. Mineração/raspagem de dados na web e gerenciamento de grandes volumes de dados;
2. Aprendizado de máquina supervisionado e não-supervisionado;
3. Aprendizado profundo e redes neurais;
4. Princípios de inferências estatística;
5. Visualização de dados aplicada a CTI;
6. Ciência de dados aplicada a dados governamentais abertos;
7. Inteligência Artificial: aplicações e otimização de processos.

CAMPUS: ANÍSIO TEIXEIRA - VITÓRIA DA CONQUISTA

Unidade Acadêmica / Departamento: **Instituto Multidisciplinar em Saúde** / Dep. IMS

Área do Conhecimento: **Psicometria, Testes e Processos de Avaliação Psicológica em diversos contextos e níveis de investigação**

Pontos:

1. Histórico, desenvolvimento e fundamentos da psicometria e suas possíveis aplicações na avaliação psicológica em diversos contextos;
2. Construção, tradução e adaptação de instrumentos psicológicos: principais e procedimentos metodológicos;
3. Inteligência e personalidade: contribuições do método fatorial e comparações entre teorias de traço latente e de resposta ao item;
4. Testes psicológicos e/ou não-clínicos projetivos na clínica e demais contextos: aplicações e limites no processo de avaliação psicológica;
5. Psicometria, testes e avaliação psicológica procedimentos e desafios recentes para o avanço da psicologia enquanto ciência;
6. Fases e cuidados éticos do processo psicodiagnóstico na clínica psicológica e em diversos contextos de aplicação da psicologia;
7. Contribuições e desafios da avaliação psicológica em áreas clássicas e emergentes da Psicologia;
8. Avaliação psicológica nos diversos níveis de investigação: Individuais, grupos, organizações.

Área do Conhecimento: **Ginecologia e Obstetrícia na Atenção Primária: Saúde da Pessoa Adulta / Internato**

Pontos:

1. Assistência multiprofissional à saúde da mulher no âmbito da atenção primária;

2. Assistência ao pré-natal a ao planejamento familiar;
3. Assistência ao pré-natal de alto risco;
4. O câncer ginecológico e a abordagem das infecções sexualmente transmissíveis IST's);
5. Assistência ao abortamento e trabalho de parto;
6. Assistência ao climatério e às principais afecções ginecológicas: endometriose, miomatose, síndrome dos ovários policísticos e doença inflamatória pélvica.

CAMPUS: SALVADOR

Unidade Acadêmica / Departamento: **Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia** /
Departamento de Anatomia, Patologia e Clínicas Veterinária

Área do Conhecimento: **Toxicologia Veterinária**

Pontos:

1. Intoxicação por formamidínicos;
2. Intoxicação por compostos nitrogenados;
3. Intoxicação por plantas que provocam morte súbita;
4. Micotoxicoses;
5. Toxicocinética de xenobióticos;
6. Intoxicação por plantas hepatotóxicas;
7. Intoxicação por herbicidas;
8. Zootoxicologia;
9. Intoxicação por metais;
10. Intoxicação por ionóforos.

Unidade Acadêmica / Departamento: **Escola de Nutrição** / Departamento de Ciência dos Alimentos

Área do Conhecimento: **Ciência e Tecnologia dos Alimentos**

Pontos:

1. Transformações químicas e bioquímicas no processamento de alimentos;
2. Controle de qualidade e identidade de alimentos: ferramentas utilizadas para a obtenção de alimentos seguros;
3. Tecnologias emergentes em análise, processamento e conservação de alimentos;
4. Contaminantes químicos em alimentos: aspectos toxicológicos e de sustentabilidade na produção de alimentos;
5. Matérias primas de origem vegetal: composição, processamento, controle de qualidade e conservação;
6. Matérias primas de origem animal: composição, processamento, controle de qualidade e conservação;
7. Microbiologia de Alimentos: interação entre os microrganismos e os produtos alimentícios e principais doenças veiculadas por alimentos;
8. Análise sensorial como ferramenta para o desenvolvimento de novos produtos alimentícios.

Unidade Acadêmica / Departamento: **Escola Politécnica** / Departamento de Construção e Estrutura

Área do Conhecimento: **Teoria das Estruturas**

Pontos:

1. Esforços solicitantes em vigas e pórticos;
2. Análise de tensões – estado plano de tensões e Círculo de Mohr;
3. Tensões por carregamentos combinados, em pontos de seções transversais;
4. Equação diferencial para deflexões em vigas;
5. Flambagem de Colunas;

6. Método das Forças;
7. Cálculo de deflexões pelo Método da Carga Unitária.

Unidade Acadêmica / Departamento: **Escola Politécnica** / Departamento de Engenharia Mecânica

Área do Conhecimento: **Dinâmica das Máquinas**

Pontos:

1. Balanceamento de máquinas;
2. Princípios da dinâmica;
3. Cinemática dos corpos rígidos;
4. Impacto e atrito;
5. Cinética dos corpos rígidos nos movimentos planos e espacial;
6. Análise de forças dinâmicas em máquina;
7. Mecânica analítica;
8. Vibração livre em sistemas de 1 grau de liberdade;
9. Dinâmica das máquinas rotativas;
10. Forças distribuídas.

Área do Conhecimento: **Mecânica Aplicada**

Pontos:

1. Momento de Inércia de Massa;
2. Centro Instantâneo de Rotação;
3. Equações de Lagrange;
4. Dinâmica de Sistemas de Partículas;
5. Aceleração de Coriolis;
6. Vibração de Vigas;
7. Efeito giroscópico;
8. Tensão de contato;
9. Análise dinâmica de mecanismos de 4 barras;
10. Balanceamento de motores alternativos.

Área do Conhecimento: **Planejamento de Produção**

Pontos:

1. Planejamento das necessidades de materiais (MRP I/II);
2. Planejamento da capacidade da produção;
3. Sequenciamento e programação da produção;
4. Previsão de demanda da produção;
5. Gestão e controle de estoques;
6. Produção enxuta na Indústria 4.0;
7. Sistemas Integrados (ERP);
8. Ferramentas da produção enxuta;
9. Troca rápida de ferramenta;
10. Os pilares da produção enxuta.

Área do Conhecimento: **Projeto de Máquinas**

Pontos:

1. Métodos dos Elementos Finitos;
2. Tolerâncias Dimensionais e Geométricas;
3. Círculo de Mohr e estado plano e geral de tensões;
4. Equação de Petroff e lubrificação hidrodinâmica;
5. Torção em perfis abertos;
6. Teorias de falhas estática para materiais dúcteis e frágeis;

7. Combinação de modos de carregamento e critérios de falha por fadiga;
8. Sistemas de transmissão: Embreagens, Diferencial e CVT`s
9. Flexão Assimétrica;
10. Sistemas estaticamente indeterminados.

Unidade Acadêmica / Departamento: **Faculdade de Arquitetura** / Coordenação Acadêmica

Área do Conhecimento: **Projeto de Arquitetura, de Urbanismo e de Paisagismo no contexto da responsabilidade ambiental, social e econômica e da transformação digital, para o projeto, a fabricação e a construção**

Pontos:

1. Ciência de dados e Projeto de Desenho Urbano: banco de dados geoespaciais, mapas e gráficos, aplicações relacionadas com o paradigma guiado por dados (data-driven paradigm). Sensores, internet das coisas, 'Big Data' como fontes de dados digitais para o entendimento do ambiente urbano;
2. Modelagem paramétrica e lógica de programação com aplicações no projeto: interfaces gráficas de programação e suas aplicações na busca por soluções de projeto. Linguagens de programação aplicadas à criação e análise da forma em projetos de arquitetura. Lógica de programação, variáveis, repetições, condicionais lógicas e manipulação de listas;
3. Modelagem paramétrica e projeto de Arquitetura baseado em desempenho: geração de alternativas de projeto para análise de desempenho, simuladores de desempenho (estrutura, conforto térmico, acústica, eficiência energética, painéis fotovoltaicos, etc.). Técnicas de otimização estocástica associada a ambientes de modelagem paramétrica;
4. Processos de Fabricação Digital da Arquitetura: do modelo à produção em escala natural. CAD (modulação; repetição; variabilidade), CAE (simulação computacional de desempenho), CAM (configuração/programação dos equipamentos), Métodos de fabricação digital. Construtibilidade e otimização da forma. Planejamento para produção. Criação de modelos reduzidos e de protótipos. Produção. Exemplos práticos de aplicação;
5. Processos de Fabricação Digital no contexto das indústrias 3.0 e 4.0: métodos de fabricação digital para arquitetura e construção. Materiais convencionais e não convencionais, técnicas e equipamentos. Características das máquinas (quantidade de eixos, velocidade, parâmetros de configuração). Automação na fabricação e automação na montagem. Exemplos práticos de aplicação;
6. OpenBim - criação, armazenamento, manipulação e gestão das informações de projeto: padrões e formatos de dados abertos para armazenamento, interoperabilidade e troca de informações entre colaboradores de um projeto: o esquema IFC, suas principais características e a hierarquia de informações do projeto ao elemento.

Unidade Acadêmica / Departamento: **Faculdade de Comunicação** / Dep. de Comunicação

Área do Conhecimento: **Organização da Cultura, Ética e Direitos Culturais**

Pontos:

1. Compreensões e impasses contemporâneos em relação à Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões culturais;
2. As políticas culturais, a gestão da cultura e os debates étnico-raciais e de gênero;
3. Direitos culturais como direitos fundamentais: políticas culturais e cidadania cultural;
4. Direitos autorais, propriedade intelectual e comércio internacional de bens e serviços culturais: aspectos políticos, jurídicos e institucionais;
5. Dados pessoais, privacidade, plataforma e dataficação no campo da cultura;
6. Os direitos culturais e a liberdade de expressão artística;
7. Aspectos éticos e jurídicos no campo da produção artístico-cultural;
8. Organização do campo da cultura no Brasil: marcos jurídicos-constitucionais e impasses atuais.

Unidade Acadêmica / Departamento: **Faculdade de Educação** / Dep. de Educação I

Área do Conhecimento: **Psicologia da Educação**

Pontos:

1. A história da Psicologia no campo da Educação no Brasil;
2. A Psicologia da Educação na formação de professores em uma perspectiva crítica e histórica;
3. Contribuições da Psicologia na compreensão da produção do fracasso e do sucesso escolar;
4. A medicalização da educação e suas implicações no chão das escolas;
5. Desafios e contribuições da Psicologia para a construção de uma ética de acolhimento às diferenças na escola;
6. Atravessamentos de raça, classe, gênero, sexualidades, território, geração e capacidade na vida escolar: contribuições da psicologia.

Unidade Acadêmica / Departamento: **Faculdade de Educação** / Dep. de Educação II

Área do Conhecimento: **Estágio Supervisionado em Educação Física**

Pontos:

1. Ordenamento legal, BNCC e estágio curricular supervisionado em Educação Física;
2. Desafio da pesquisa em estágio curricular supervisionado em Educação Física;
3. O estágio curricular supervisionado em Educação Física no ensino fundamental;
4. O estágio curricular supervisionado em Educação Física no ensino médio;
5. O estágio curricular supervisionado nas políticas públicas em Esporte & Lazer;
6. O estágio curricular supervisionado nas políticas públicas em Saúde;
7. O estágio curricular supervisionado em Educação Física: ludicidade, inclusão e diferença;
8. O estágio curricular supervisionado em Educação Física: comunicação e tecnologias contemporâneas.

Unidade Acadêmica / Departamento: **Faculdade de Educação** / Dep. de Educação III – Educação Física

Área do Conhecimento: **Esportes**

Pontos:

1. Origem e evolução do esporte no Brasil: histórico e tendências atuais;
2. Esportes: conceitos, objetivos, aplicações e linhas teóricas;
3. Estratégias didático pedagógicas do ensino do esporte;
4. Fundamentos técnico e táticos dos esportes coletivos;
5. Fundamentos técnico e táticos dos esportes individuais;
6. Caracterização e estratégias de ensino de esportes com raquetes;
7. Planejamento, organização e execução de programas de ensino das mobilidades esportivas;
8. Multiculturalismo, gênero, esportivização e espetacularização do esporte no Brasil;
9. Competição esportiva em diferentes contextos de atuação do professor de educação física;
10. Esporte como conteúdo das aulas de educação física.

Unidade Acadêmica / Departamento: **Faculdade de Farmácia** / Dep. de Análises Clínicas e Toxicológicas

Área do Conhecimento: **Parasitologia Aplicada à Farmácia**

Pontos:

1. *Ascaris lumbricoides* e *Toxocara canis*: patogenia/patologia, resposta imune, avanços no diagnóstico e no tratamento, importância para a saúde pública;

2. *Ancilostomídeos* e *Strongyloides stercoralis*: patogenia/patologia, resposta imune, avanços no diagnóstico e no tratamento, importância para a saúde pública;
3. *Schistosoma mansoni* e a esquistossomose mansônica: patogenia/patologia, resposta imune, avanços no diagnóstico e no tratamento, estratégias para o controle no Brasil;
4. *Taenia solium* e *Taenia saginata*: patogenia/patologia, resposta imune, avanços no diagnóstico e no tratamento, estratégias para o controle do complexo teníase/cisticercose;
5. *Plasmodium* spp.: vias de penetração e sobrevivência, patogenia e quadros clínicos, resposta imune, avanços no diagnóstico e no tratamento, ações de controle da malária no Brasil;
6. *Leishmania*: vias de penetração e sobrevivência, patogenia e quadros clínicos, resposta imune e estratégias para o diagnóstico e controle de leishmaniose tegumentar e visceral no Brasil;
7. *Trypanosoma cruzi*: vias de penetração e sobrevivência, patogenia/patologia, resposta imune e estratégias para o diagnóstico e controle da Doença de Chagas no Brasil;
8. *Toxoplasma gondii*: vias de penetração e sobrevivência, patogenia/patologia, resposta imune e estratégias para o diagnóstico e prevenção da infecção em pacientes de risco;
9. Amebas parasitas do homem e *Giardia duodenalis*: patogenia/patologia, resposta imune, diagnóstico laboratorial e tratamento;
10. Relação parasito-hospedeiro: resposta imune do hospedeiro humano e mecanismos de evasão de resposta imune por helmintos e protozoários.

Unidade Acadêmica / Departamento: **Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas** / Dep. de Filosofia

Área do Conhecimento: **Lógica**

Pontos:

1. Pensamento crítico e argumentação;
2. Lógica proposicional: sintaxe, semântica e método de prova por dedução natural;
3. Lógica quantificacional de primeira ordem: sintaxe, semântica e método de prova por dedução natural;
4. Teoria do silogismo: tratamento clássico e tratamento contemporâneo;
5. Lógicas modais: sintaxe e semântica de modalidades aléticas, deônticas ou epistêmicas;
6. Lógicas rivais da lógica clássica;
7. Identidade;
8. Descrições definidas.

Unidade Acadêmica / Departamento: **Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas** / Dep. de Museologia

Área do Conhecimento: **Museologia: Conservação**

Pontos:

1. Gestão de conservação em espaços museológicos;
2. Conservação preventiva: desafios em diferentes tipologias de acervo;
3. Conservação: práticas curatoriais em exposições museológicas;
4. Conservação do patrimônio museológico, Educação e Ação Cultural – novos horizontes;
5. Protocolos de conservação em acervos de arte contemporânea;
6. Práticas de conservação em acervos e suportes digitais;
7. Abordagens contemporâneas sobre conservação, patrimônio cultural e comunidades;
8. Conservação e patrimônio imaterial;
9. Princípios de manejo ambiental e de acervos em Reserva técnica;
10. Práticas de conservação e documentação museológica: interfaces.

Unidade Acadêmica / Departamento: **Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas** / Dep. de Antropologia

Área do Conhecimento: **Teoria Antropológica com ênfase em Estudos Afro-americanos**

Pontos:

1. Os estudos afro-brasileiros em perspectiva internacional comparada;
2. Alteridade, identidade e poder na antropologia;
3. Antropologia, linguagem e processos transculturais;
4. Racismo científico, racialização e biopolítica no pensamento antropológico;
5. Colonialismos, etnogêneses e territorialidades, em perspectiva antropológica;
6. Feminismos negros e interseccionalidades, em perspectiva antropológica;
7. África na configuração do pensamento antropológico e nos estudos afro-americanos;
8. Ações afirmativas, direitos humanos e educação multicultural, em perspectiva antropológica.

Área do Conhecimento: **Teoria Antropológica com Ênfase em Etnologia Indígena** **Pontos:**

1. Etnologia das terras baixas sul-americanas, saberes indígenas e o futuro da antropologia;
2. Gênero, sexualidade, corpo e pessoa em perspectiva antropológica;
3. Mito, rito e história na antropologia dos povos indígenas;
4. Antropologia linguística, línguas indígenas e educação indígena;
5. Parentesco e socialidade na teoria antropológica;
6. Ontologias, epistemologias e materialidades em perspectiva antropológica;
7. Patrimônio, propriedade intelectual e autoria indígena;
8. Arte, estética e culturas indígenas.

Unidade Acadêmica / Departamento: **Faculdade de Medicina da Bahia** / Dep. de Pediatria (DPED)

Área do Conhecimento: **MED 231 – Internato I em Pediatria, MED 245 – Internato II em Pediatria, MED B44 – Pediatria, MED B51 – Trabalho de Conclusão de Curso III e MED B10 – Módulo de Medicina Social e Clínica I**

Pontos:

1. Diarreia aguda e desidratação na criança;
2. Dor abdominal aguda na criança e adolescente;
3. Pneumonia adquirida na comunidade na criança;
4. Semiologia do recém-nascido, da criança e do adolescente;
5. Reanimação pediátrica;
6. Sepses em pediatria;
7. Convulsão febril e mal convulsivo na criança e adolescente;
8. Crescimento e desenvolvimento nos dois primeiros anos de vida;
9. Reconhecimento precoce da criança gravemente enferma;
10. Infecção de vias aéreas superiores na infância e adolescência.

Unidade Acadêmica / Departamento: **Instituto de Geociências** / Dep. de Geologia

Área do Conhecimento: **Topografia / Geologia Geral**

Pontos:

1. Métodos de levantamento topográfico: Planimetria;
2. Métodos de levantamento topográfico: Altimetria;
3. Métodos de levantamento topográfico: Planialtimetria;
4. Geodésia: Forma da Terra, SGR, SGB e Transformação de referenciais;
5. Equipamentos topográficos (analógicos e digitais);
6. Sistemas de posicionamento global;
7. A forma e as estruturas internas física e química da Terra;
8. Evolução geológica do planeta Terra e perspectivas futuras;

9. Interrelações entre magmatismo, sedimentação e metamorfismo;
10. Origem do Universo, da Terra e sua evolução primitiva (atmosfera, continentes, oceanos e vida).

Área do Conhecimento: **Mineralogia Básica/Geoquímica Endógena**

Pontos:

1. Eixos cristalográficos, eixos de simetria e sistemas cristalinos;
2. Simetria interna e grupos espaciais;
3. Definições e conceitos fundamentais em cristalquímica;
4. Estabilidade mineral e Diagramas de fase;
5. Classificação estrutural dos silicatos;
6. Técnicas analíticas e de imagem aplicada ao estudo de minerais;
7. Geoquímica de Elementos traço: coeficientes de partição e diagramas multielementares;
8. Química Mineral. Variabilidade na composição dos minerais. Cálculo da fórmula estrutural dos minerais;
9. Geoquímica elementar e isotópica em processos petrogenéticos: métodos analíticos e aplicações;
10. Comportamento dos elementos traços em processos petrogenéticos.

Área do Conhecimento: **Geologia Econômica e Mapeamento Geológico**

Pontos:

1. Metalogênese e Tectônica de Placas. Distribuição dos depósitos minerais no espaço e tempo geológico. Épocas e Províncias Metalogenéticas. Exemplos;
2. Magmas e Metalogênese: Processos Magmáticos na formação de depósitos minerais. Natureza, origem dos magmas e mineralizações associadas. Tipos de depósitos. Exemplos;
3. Mineralizações associadas às rochas máficas-ultramáficas. Exemplos;
4. Mineralizações associadas a Rochas Graníticas. Exemplos;
5. Processos Hidrotermais: Condições e fatores físico-químicos na formação de depósitos minerais. Problemas quanto à origem dos depósitos hidrotermais. Exemplos de depósitos;
6. Intemperismo e formação dos depósitos minerais. Condições e processos geológicos de formação. Depósitos minerais residuais e de enriquecimento supergênico. Exemplos;
7. Integração de dados geológicos, geoquímicos e geofísicos no mapeamento geológico com vistas à pesquisa de Recursos Minerais;
8. Inteligência artificial aplicada ao mapeamento geológico e à predição de Recursos Minerais;
9. Procedimentos e técnicas de mapeamento litoestrutural em diferentes escalas e em diferentes domínios litotípicos, com ênfase na pesquisa de Recursos Minerais;
10. Gerenciamento de equipes e procedimentos de segurança em campanhas de mapeamento geológico.

Unidade Acadêmica / Departamento: **Instituto de Geociências** / Dep. de Oceanografia

Área do Conhecimento: **Gerenciamento Costeiro e Mapeamento Geológico**

Pontos:

1. Gerenciamento costeiro integrado: conceitos básicos, monitoramento, usos e conflitos da zona costeira;
2. Planos e programas nacionais de gerenciamento costeiro, seus instrumentos principais e diretrizes;
3. Áreas marinhas protegidas, sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e o Código Florestal Brasileiro;
4. Licenciamento ambiental, estudos de impacto e recuperação ambiental em zonas costeiras;
5. Riscos e vulnerabilidade costeira frente às mudanças climáticas e dinâmicas naturais dos ambientes costeiros;

6. Mapeamento de vegetação, mapeamento e ordenamento da zona costeira, usos da Terra e recursos hídricos;
7. Fotointerpretação de imagens e fotografia aéreas, princípios de estereoscopia, elementos e padrões geológicos, interpretação geológica e geomorfológica de imagens;
8. Fundamentos de cartografia geológica, geologia regional e local, estratégias, métodos e procedimentos de campo;
9. Mapas temáticos, seções geológicas e colunas estratigráficas, geração de banco de dados, representação das estruturas geológicas e geomorfologia;
10. Uso de banco de dados espaciais, geotecnologias aplicadas à cartografia geológica e uso integrado de produtos do sensoriamento remoto e SIG em cartografia temática regional e de detalhe.

Unidade Acadêmica / Departamento: **Instituto de Letras (ILUFBA)** / Coord. Acadêmica de Ensino de Letras (CAEL)

Área do Conhecimento: **Língua e Literatura Latinas**

Pontos:

1. Épica: Virgílio, “*Aeneis*” (Livros I-IV);
2. Comédia: Plauto, “*Amphitruo*”; Terêncio, “*Adelphoe*”;
3. Tragédia: Sêneca, “*Troades*”; Pseudo-Sêneca, “*Octavia*”;
4. Sátira: Horácio e Juvenal; Petrônio e a sátira menípela do “*Satyricon*”;
5. Elegia amorosa latina: Catulo, Tibulo, Propércio e Ovídio (“*Heroides*”);
6. Prosa filosófica: Cícero, “*De natura deorum*”; Sêneca, “*De ira*” e “*De clementia*”;
7. Prosa técnica e poesia didática: Catão, “*De agri cultura*”; Ovídio, “*Ars amatoria*”;
8. Historiografia: Salústio, “*Bellum Lugurthinum*”; Amiano Marcelino, “*Res gestae*” (Livros XXVI a XXXI);
9. Literatura latina na Antiguidade Tardia: Ausônio, “*Moselia*”; Claudiano, “*De raptu Proserpinae*”; Namaciano, “*De reditu suo*”;
10. Prosa cristã: Jerônimo, Epist. 57 – “*Ad Pammachium de optimo genere interpretandi*”; Agostinho, “*De magistro*”.

Área do Conhecimento: **Língua Inglesa**

Pontos:

1. Literatura no ensino de língua inglesa;
2. Questões étnico-raciais no ensino de língua inglesa;
3. Tecnologias no ensino de língua inglesa;
4. História da língua inglesa;
5. Ensino de leitura em língua inglesa;
6. Avaliação no ensino de língua inglesa;
7. Fonética e fonologia de língua inglesa;
8. Morfossintaxe e diversidade da língua inglesa;
9. Habilidades integradas no ensino de língua inglesa;
10. Decolonialidade no ensino de língua inglesa.

Área do Conhecimento: **Língua Portuguesa com Ênfase em História da Língua**

Pontos:

1. Língua Portuguesa: uma língua e várias gramáticas;
2. Português de Portugal e Português do Brasil: duas línguas ou duas variedades?;
3. O contato linguístico no Brasil colonial e pós-colonial;
4. Fatores sociohistóricos e linguísticos da constituição da língua portuguesa no Brasil;
5. Hipóteses acerca da constituição da língua portuguesa no Brasil;
6. História do português brasileiro: do multilinguismo generalizado ao multilinguismo localizado;
7. Aspectos morfossintáticos do português brasileiro;

8. A língua portuguesa no mundo e os crioulos de base lexical portuguesa;
9. Português brasileiro x português europeu: aspectos fonológicos;
10. Variações dialetais no português brasileiro.

Área do Conhecimento: **Português Como Língua Estrangeira - PLE**

Pontos:

1. Concepções de língua, ensino e formação de professores de português como língua estrangeira e segunda língua (PLE/PL2);
2. Contextos de ensino e de formação de professor em português LE/L2: língua de herança, língua de acolhimento, português para surdos, português para comunidades indígenas, outros;
3. Ensino de português LE/L2 e produção de materiais e recursos didáticos;
4. Avaliação e certificação em português LE/L2;
5. Planejamento de ensino e currículo em português LE/L2;
6. Análise linguística em português LE/L2;
7. Políticas de promoção do português como língua estrangeira / segunda língua;
8. O ensino de português como língua pluricêntrica no século XXI;
9. Abordagens interculturais e críticas no ensino de português LE/L2;
10. Tecnologias digitais e ensino de português LE/L2.

Área do Conhecimento: **Teoria da Literatura**

Pontos:

1. Teoria da lírica;
2. Teoria da narrativa;
3. Teoria do drama;
4. A literatura e seus diálogos com outras linguagens;
5. As escritas de si e o estatuto do autor;
6. Modos de leitura;
7. Relações entre literatura e história;
8. Literatura: representação e crise da representação;
9. Metodologia e técnicas de criação literária.

Área do Conhecimento: **Texto, Discurso e Ensino com Ênfase em Língua Portuguesa, Diversidade Cultural e Direitos Humanos**

Pontos:

1. Língua, discurso e subjetivação: gênero, raça e classe;
2. Língua, poder e discurso das minorias: aspectos conceituais e políticos;
3. língua, nação e políticas identitárias;
4. Políticas linguísticas no Brasil;
5. A formação político-cultural de leitores;
6. Concepções de gramática e diversidade cultural: variação e preconceito linguísticos;
7. Avaliação da escrita de gêneros e subgêneros discursivos em diferentes esferas: resenhas midiáticas e acadêmicas, artigo de opinião e artigo científico;
8. Formação e circulação de sentidos nas mídias: multiletramentos na formação da cidadania e na garantia de direitos humanos;
9. Multiletramentos e práticas educativas;
10. Gêneros discursivos, intergenericidade e oficinas de leitura e produção textual.

Unidade Acadêmica / Departamento: **Instituto de Matemática e Estatística** / Dep. de Ciência da Computação

Área do Conhecimento: **Ciência da Computação**

Pontos:

1. Ordenação interna e externa;
2. Busca interna e externa;
3. Busca em grafos;
4. Árvores balanceadas;
5. Hashing;
6. Algoritmos gulosos & Programação dinâmica.

Unidade Acadêmica / Departamento: **Instituto de Matemática e Estatística** / Dep. de Matemática

Área do Conhecimento: **Matemática Pura e Aplicada**

Pontos:

1. Teorema da Função Inversa e da Função Implícita e aplicações;
2. Teoremas de Sylow e aplicações;
3. Teorema de Gauss-Bonnet e aplicações;
4. Teorema de Cauchy-Goursat e aplicações;
5. Teorema de Stokes e aplicações;
6. Teorema de Poincaré-Bendixson e aplicações.

Unidade Acadêmica / Departamento: **Instituto de Química** / Dep. de Físico-Química

Área do Conhecimento: **Físico-Química**

Pontos:

1. Potenciais termodinâmicos;
2. Equilíbrio químico;
3. Cinética e dinâmica química;
4. Equilíbrio em sistemas binários ideais e reais;
5. Eletroquímica eletródica;
6. Eletroquímica: fenômenos de transporte;
7. Química de superfícies e interfaces;
8. Físico-química do estado sólido e cristalografia;
9. Fundamentos de química quântica;
10. Fundamentos de espectroscopia atômica e molecular.